

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 1/88
de 4 de Janeiro

Autorização ao Governo para aprovar o Estatuto da Imprensa Regional

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea e), 168.º, n.º 1, alínea b), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

É concedida ao Governo autorização para aprovar o Estatuto da Imprensa Regional.

Artigo 2.º**Sentido e extensão**

A legislação a aprovar ao abrigo da presente lei observará as normas constitucionais sobre liberdade de imprensa e meios de comunicação social, bem como os seguintes princípios:

- a) Garantia de livre circulação da informação a nível das comunidades locais;
- b) Acesso especialmente favorável da imprensa regional aos produtos informativos da agência noticiosa nacional;

- c) Estabelecimento de incentivos para o desenvolvimento da imprensa regional;
- d) Contribuição da administração central para a formação de jornalistas e colaboradores da imprensa regional;
- e) Apoio ao associativismo regional;
- f) Definição de associações de imprensa regional e dos respectivos direitos;
- g) Definição do estatuto do jornalista de imprensa regional e dos respectivos direitos e deveres.

Artigo 3.º**Duração**

A presente autorização tem a duração de 60 dias, contados a partir da data da publicação desta lei.

Aprovada em 19 de Novembro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, *Vitor Pereira Crespo*.

Promulgada em 3 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendada em 7 de Dezembro de 1987.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO**

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração

Com fundamento no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 100-A/87, de 5 de Março, e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais efectuadas nos orçamentos abaixo designados e autorizadas por despachos do Ministro das Finanças:

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
04	03					01 – Encargos Gerais da Nação Presidência do Conselho de Ministros Gabinete do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares Contribuições para instituições — Previdência Social 1 000 – Alimentação e alojamento — Compensação de encargos 1 300 – Bens não duradouros — Consumos de secretaria 900 – Aquisição de serviços — Não especificados: 1.01.0 31.00 A Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro 1 000 – 1.01.0 31.00 B Outras despesas 2 000 – 1.01.0 52.00 Investimentos — Maquinaria e equipamento 1 000 –		

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
14	01					1 – Secretaria de Estado da Juventude Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas 03 – Ministério da Defesa Nacional – Marinha Entidades e organismos da Armada Nacional Despesas comuns Outras despesas Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Arsenal do Alfeite 06 – Ministério das Finanças Despesas excepcionais Intendência-Geral do Orçamento Outras despesas correntes: Diversas: Dotação provisional (cf. n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 40/83) Outras despesas de capital: Diversas: Dotação provisional (cf. n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 40/83) 07 – Ministério da Administração Interna Polícia de Segurança Pública Serviços próprios Prestações directas — Previdência Social: Abono de família Outras prestações directas: Prestações complementares Guarda Nacional Republicana Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	500 7 700	— —
01	10	04	3.03.0	31.00 31.00	B		246 000 246 000	— —
60	03		1.01.0	38.00 38.03 38.03	3			
				44.00 44.09 44.09	A		—	2 678 901
				71.00 71.09 71.09	A		— —	6 400 2 685 301
05	01		1.03.0	10.00 10.01 10.03	A		17 000 10 000	— —
06	01		1.03.0	01.00 01.02			400 000 427 000	— —

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
01	03					09 – Ministério dos Negócios Estrangeiros Gabinete do Ministro Visitas de Estado e outras visitas oficiais no âmbito das relações externas Outras despesas correntes: Diversas: Diversas — Visitas de Estado e outras visitas oficiais no âmbito das relações externas.....	250 000	—
			44.00				250 000	—
			44.09					
			1.02.0	44.09	A			
						11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação 2 – Secretaria de Estado da Agricultura Direcção-Geral da Pecuária Serviços próprios Abonos diversos — Numerário	2 011	—
07	01		8.02.2	06.00				
09	01					Instituto Nacional de Investigação Agrária e de Extensão Rural Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	46 000	—
			8.01.0	01.00			48 011	—
				01.02				
01	01					12 – Ministério da Indústria e Comércio Gabinete do Ministro Gabinete Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 335	—
			8.01.0	01.02		Representação certa e permanente	260	—
			8.01.0	01.44		Subsídios de férias e de Natal	325	—
			8.01.0	01.46				
			8.01.0	03.00		Horas extraordinárias	290	—
			8.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	120	—
			8.01.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	90	—
			8.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	420	—
			8.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	620	—
			8.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	520	—
			8.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 930	—
			8.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	700	—
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	870	—
			8.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	2 120	—
			8.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 400	—
						2 – Secretaria de Estado da Indústria e Energia Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 592	—
09	01		8.01.0	01.02		Remunerações de pessoal diverso	385	—
			8.01.0	01.42		Representação certa e permanente	205	—
			8.01.0	01.44		Subsídios de férias e de Natal	451	—
			8.01.0	01.46		Diuturnidades	81	—
			8.01.0	01.47				

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
09	01		8.01.0	03.00		Horas extraordinárias	546	-
			8.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	157	-
			8.01.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	135	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			8.01.0	10.01		Abono de família	63	-
			8.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	270	-
			8.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 000	-
			8.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	50	-
			8.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	750	-
			8.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	-
			8.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	25	-
			8.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	10	-
			8.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	300	-
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	700	-
			8.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 500	-
			8.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-
							26 420	-
13 — Ministério do Trabalho e da Segurança Social								
2 — Secretaria de Estado da Segurança Social								
Departamento de Planeamento da Segurança Social								
Serviços próprios								
			5.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	72	-
			5.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	98	-
							170	-
14 — Ministério da Educação e Cultura								
Estabelecimentos de ensino básico e secundário e escolas do magistério primário e normais de educadores de infância								
Direcções escolares, escolas primárias e jardins-de-infância								
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	110 000	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	56 000	-
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	12 000	-
Escolas preparatórias e escolas C+S								
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	27 000	-
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	121 000	-
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	25 000	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	43 000	-
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	10 000	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			3.02.0	31.00	A	Contratos a prazo certo (Decreto-Lei n.º 118/86, de 27 de Maio)	91 000	-

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
02	03			01.00		Escolas secundárias		
						Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	700 000	-
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	50 000	-
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	311 500	-
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			3.02.0	10.01		Abono de família	15 000	-
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	14 000	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			3.02.0	31.00	A	Contratos a prazo certo (Decreto-Lei n.º 118/86, de 27 de Maio)	84 000	-
	04					Escolas do magistério primário		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	500	-
04						Cultura		
	01					Gabinete do Secretário de Estado		
		05				Serviços autónomos		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			7.01.0	38.03	2	Biblioteca Nacional	10 000	-
							1 680 000	-
							2 685 301	2 685 301

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Dezembro de 1987. — O Director, *Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa*.

